



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Lei Nº 358, de 17 de Dezembro de 2008

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Espírito Santo do Turvo Para o Exercício Financeiro de 2009.

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Espírito Santo do Turvo, para o exercício financeiro de 2009, Estima a Receita e Fixa a Despesa em **8.898.466,57** (OITO MILHOES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), discriminados pelo anexo desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo Nº 02, da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	8.878.555,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	333.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.351.955,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.911,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.911,00
TOTAL DA RECEITA	8.898.466,57

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 LEGISLATIVA	472.800,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.131.750,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	851.587,89
10 SAÚDE	1.915.259,40
12 EDUCAÇÃO	2.239.069,28
13 CULTURA	168.000,00
15 URBANISMO	1.379.000,00
20 AGRICULTURA	366.000,00
26 TRANSPORTE	160.000,00
27 DESPORTO E LAZER	98.000,00
28 ENCARGOS SOCIAIS	113.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00
TOTAL GERAL	8.898.466,57

02 - POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	472.800,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	416.300,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	715.450,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	48.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	468.525,60



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

01 ATENÇÃO BÁSICA	1.909.259,40
04 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00
05 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00
06 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	335.062,29
061 ENSINO FUNDAMENTAL	1.405.069,28
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	834.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	168.000,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.017.500,00
452 SERVIÇOS URBANOS	361.500,00
605 ABASTECIMENTO	366.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	160.000,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	98.000,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	32.000,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	81.000,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00
TOTAL	8.898.466,57

03 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESA CORRENTE	8.732.245,97
DESPESA DE CAPITAL	162.220,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00
TOTAL DA DESPESA	8.898.466,57

04 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO	472.800,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL	472.800,00
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	8.425.666,57
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	227.500,00
02.02.00 - ASSESSORIA TÉCNICA	188.800,00
02.03.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	832.450,00
02.04.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.505.069,28
02.05.00 - SECRETARIA DA SAÚDE	1.915.259,40
02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.539.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	366.000,00
02.08.00 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	557.562,29
02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	294.025,60
TOTAL DA DESPESA	8.898.466,57

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

§ 1º - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos

§ 2º - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação

§ 3º - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) nos termos da Legislação vigente e de acordo com a Lei nº. 348 de 15 de julho de 2008;

§ 4º - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

§ 5º - Contingenciar partes das dotações, quando a evolução da receita



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

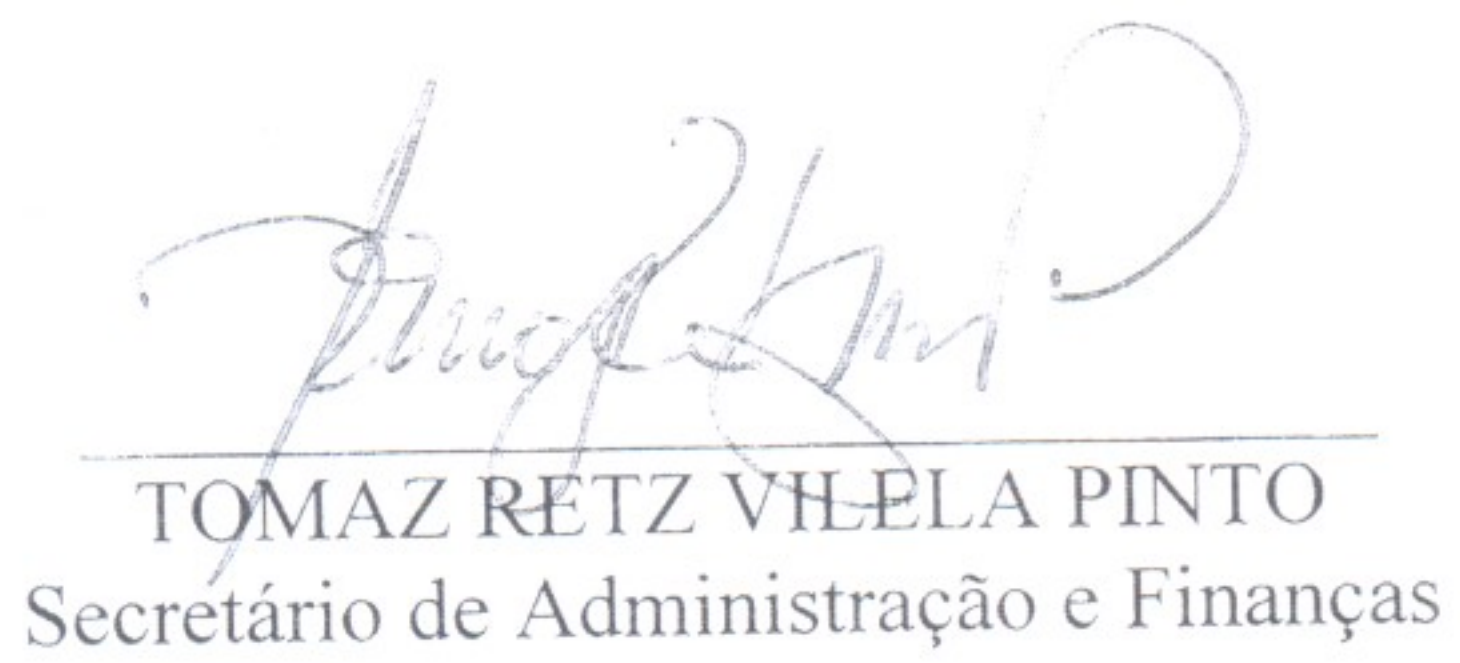
comprometer os resultados previstos;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, em 17 de Dezembro de 2008



LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal



TOMAZ RETZ VILELA PINTO
Secretário de Administração e Finanças

RECEBIMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
O CERTIFICADO DE LICITAÇÃO Nº 001/2008
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008
ASSINADO POR: *[Assinatura]*